Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-359/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	02368/2012
PROTOCOLO	**:**	1227298
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	JOÃO ANTÔNIO DE MARCO
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	NOTA DE EMPENHO Nº 978/2011
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	RICCI MÁQUINAS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CARTA-CONVITE Nº 528/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO A REMOÇÃO, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO NO MAQUINÁRIO, REVISÃO GERAL DA BOMBA INJETORA, MOTOR DE PARTIDA E OUTROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS, NA PÁ CARREGADEIRA CASE W 18/543.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 77.800,00

EMENTA: VOTO. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. NOTA DE EMPENHO. 1ª e 2ª FASES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A REMOÇÃO, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO NO MAQUINÁRIO, REVISÃO GERAL DA BOMBA INJETORA, MOTOR DE PARTIDA E OUTROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO APLICAÇÃO DE PEÇAS, NA PÁ CARREGADEIRA CASE W 18/543. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CARTA-CONVITE. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Junho de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR Regular e Legal o Procedimento Licitatório na modalidade CARTA-CONVITE nº 528/2011 e a Formalização do EMPENHO nº 978/2011, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. João Antônio de Marco, CPF/MF nº 200.380.469-20, em favor da empresa RICCI MÁQUINAS LTDA., CNPJ/MF nº 55.334.098/0002-96, com fundamento legal no artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, da Resolução Normativa nº 76/2013;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 15 de Julho de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas